

Negócios nº 1509857  
Documento: 127016747  
Publicação: 05/06/2025



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6065.2025/0000119-7

#### Número do edital

Edital de Chamamento nº01/2025

#### Objeto da parceria

Seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil - OSC apta para firmar TERMO DEFOMENTO, que terá por objeto o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania, da conscientização contra o capacitismo e da qualidade de vida das pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Município de São Paulo.

#### Data da sessão

04/06/2025

#### Hora da sessão

10:00

#### Local da sessão

SMPED

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Conteúdo da Ata da Comissão Especial de Seleção**

Às 10 horas do dia 04 de junho de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 16/SMPED, de nº 16 de 18 de Março de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público SMPED nº01/2025, referente ao Processo Eletrônico nº 6065.2025/0000119-7, para realizar a avaliação das propostas enviadas ao e-mail: fomento2025.smped@prefeitura.sp.gov.br. Os projetos objetivam promover direta ou indiretamente a cidadania, o exercício dos direitos e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município de São Paulo, por meio de ações ou projetos aderentes às políticas públicas em execução e complementares ou inovadores em relação aos serviços já prestados pelo poder público. Após análise, a Comissão verificou que foram apresentadas 105 (cento e cinco) propostas e que, destas, 63 (sessenta e três) cumpriram o determinado na Etapa 02: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil do referido Edital. Para definição da classificação preliminar foram observados os itens 1.5; 2.1; 6.5.1; 6.5.3.1; 6.5.5; 6.5.6;6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1; 6.5.8.2; 6.7.2; 6.7.3; 6.7.3.1; 6.7.4 e 6.7.5 do Edital. Todos os projetos passaram igualmente pela análise prevista no Edital e receberam pontuação para fins de ranqueamento. Assim, segue a classificação preliminar para a segunda fase prevista neste Edital, conforme a pontuação relativa à tabela 2: NOME DA OSC - PONTUAÇÃO MÉDIA - CRITÉRIO DE DESEMPATE - 1 CIAM 54 - 2 Instituto Akhanda 53 - 3 Associação Solidariedança de Arte e Cultura 51 (F) - 4 Instituto Jô Clemente 51 (F) - 5 União dos Moradores do Parque Anhanguera(UMPA) 51 (F) - 6 Instituto Luz Aos Cegos 51 (F) - 7 Instituto Macedônia 50 - 8 Instituto Sorrir para Vida 49 - 9 CIEDS BRASIL - Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável 48 (F) - 10 Caminhando Núcleo de Educação e Ação Social 48 (F) - 11 Turma do Jiló 47 (F) - 12 Instituto Entre Rodas e Batom 47 (I) - 13 Fraternidade Irmã Clara (FIC) 47 (I) - 14 Fundação São Paulo/Derdic 47 (I) - 15 Casarão Brasil - Associação LGBTI 47 (E) - 16 Instituto Socioesportivo Paratleta - INSEP 46 (E) - 17 Fundação Dorina Nowill para Cegos 46 (F) - 18 Instituto da Oportunidade Social 46 (E) - 19 Associação Socioambiental Bauhinia 46 (E) - 20 Instituto Santa Terezinha (IST) 46 (E) - 21 Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) 46 (E) - 22 Laramara 45 (F) - 23 Instituto Mara Gabrilli 45 (F) - 24 ADID 45 (F) - 25 Instituto Simbora Gente 43 (E) - 26 Associação Instituto Mãos de Ouro 43 (E) - 27 Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural 43 (F) - 28 Associação Cultural Nossa Senhora 43 (F) - 29 Associação Visando Amor 42 (F) - 30 Associação Beneficente Guainumbi 42 (E) - 31 Projeto Solidariedade com Arte 42 (E) - 32 Instituto C 41 (F) - 33 Associação Beneficente Divina Graça 41 (F) - 34 Instituto Nacional de Desenvolvimento Econômico, Educacional, Cultural, Esportivo e Social - I.N.D.E.C.E.S41 (F) - 35 Instituto Acreditando 41 (E) - 36 Associação Beneficente do Hospital das Clínicas 41 (I) - 37 Instituto Nexus 41 (E) - 38 Associação Rede Acessibilidade 40 (F) - 39 Congregação Nacional das Associações, Condomínios e Empresas - CONACE40 (F) - 40 Instituto Nosso Olhar 40 (F) - 41 ADEVA - Associação de Deficientes Visuais e Amigos40 (E) - 42 Associação do Centro Paulista das Artes 40 (E). Eliminados em ordem alfabética, com o

apontamento dos itens não cumpridos no campo observação: NOME DA OSC OBSERVAÇÕES

- ADEFAV Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- ALPS - Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Amigo da Vez Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- ANA - Associação Nacional de Administração Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Associação Assistencial e Promoção Social aos Carroceiros e Catadores de Materiais Recicláveis/São Mateus e Adjacentes Não cumprimento do item 6.5.5
- ASSOCIAÇÃO CLAARA Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Associação Comunitária Monte Azul Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Associação Cristã Beneficente do Brasil Não cumprimento do item 6.5.5
- Associação Cultural Corrente Libertadora Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL ERECREATIVA DE ITAIM PAULISTA - ACRIPA Não cumprimento do item 6.5.7
- Associação da Cultura IBN Não cumprimento do item 6.5.1
- Associação da União Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Associação de Amigos dos Excepcionais do Brooklin Não cumprimento dos itens 6.5.1 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Associação de Bem Estar, Esporte e Cultura Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Associação Dentinho de Leite Não cumprimento do item 6.5.7
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA - AUMA Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Associação Educacional e Beneficente Santa Fé Não cumprimento do item 6.5.5
- ASSOCIAÇÃO FERNANDA BIANCHINI Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Associação Filhos e Filhas Dorcas Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Associação Mobilidade, Acessibilidade e Inclusão Social (AMAI) Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Associação Mundo Melhor Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Associação Novo Olhar - Juliana Passos Mariano Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Associação Recreativa Socio Cultural AKIÓ Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Associação Sarau Paulistano -Inclusão pela Arte, cultura e literatura - ASPIAC Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Associação Seja o Milagre Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Atitude do Bem Não cumprimento do item 6.5.7
- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente Recanto da Glória Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- CETEA - Clínica de Especialidades Terapêuticas e Cursos Não cumprimento dos itens 6.5.7, 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Chaverim Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- CLUBE DE MÃES DO JARDIM VISTA ALEGRE Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Coletivo Megê Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Empathiae Não cumprimento do item 6.5.5
- Federação Do Terceiro Setor - FETESE Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Instituição Espaço da Libras Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Instituto Alma de Batera Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Instituto Bússola da Vida Não cumprimento do item 6.5.5
- INSTITUTO CULTURAL DO TRABALHO, ESPORTE E EDUCAÇÃO- ICTE Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Instituto Dominique Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2
- Instituto Gabriele Barreto Sogari Não cumprimento do item 6.5.7
- Instituto GERA Não cumprimento do item 6.5.5
- Instituto Humanus para Pessoas com Deficiência Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- INSTITUTO INDHUMA - INSTITUTO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE HUMANA Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Instituto Irmã Dulce Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Instituto Lemda Não cumprimento do item 6.5.7
- Instituto Movimentarte Não cumprimento do item 6.5.5
- Instituto Multiplicando Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Instituto Nossa Casa - Um lugar para falar sobre paralisia cerebral Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Instituto Pangea de Ação Cultural e Esportiva - IPACE - Eliminada conforme o item 6.7.2.a
- Instituto Recanto do Oeste II Não

cumprimento do item 6.5.8; 6.5.8.1; 6.5.8.2 e 6.5.7 - Instituto ReggArte Eliminada conforme o item 6.7.2.a - INSTITUTO REMO MEU RUMO Eliminada conforme o item 6.7.2.a- Instituto Social e Educacional Florescer Eliminada conforme o item 6.7.2.a - Instituto Som dá Vida Eliminada conforme o item 6.7.2.a - Instituto Terapêutico Acolher Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 - Instituto Toca do Coelho Não cumprimento do item 6.5.5 - Isabelle Prado Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 - Marisa de Souza Copesky da Silva Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.7; 6.5.8;6.5.8.1 e 6.5.8.2 - NAB - Núcleo Assistencial Vila Brasilândia Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 - NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (NOTEA) Eliminada conforme o item 6.7.2.a - Organização Social Identidade Periférica Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Projeto Aqua Autismo Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.7;6.5.8;6.5.8.1 e 6.5.8.2 - Rede do Abraço Eliminada conforme o item 6.7.2.a - Tatiana Ramos Não cumprimento do item 6.5.5. Publique-se - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que foi lida e devidamente assinada pelos membros da Comissão de Seleção e encontra-se disponível no site oficial da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, no endereço:[https://capital.sp.gov.br/web/pessoa\\_com\\_deficiencia/w/editais-smped](https://capital.sp.gov.br/web/pessoa_com_deficiencia/w/editais-smped).

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[126781582](#)



**Renata Belluzzo Borba**

**Coordenador(a) Geral**

Em 04/06/2025, às 15:09.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127016747** e o código CRC **28F469FE**.

---

---

Referência: Processo nº 6065.2025/0000119-7

SEI nº 127016747